

REUNIÃO DE 2026.05.19

DELIBERAÇÃO
(MINUTA)

ASSUNTO: Processo n.º 02/2026/9, em nome de Penguin Courtesy S.A. e outro
Local: Travessa Ribeiro Cambado – Valongo
Proposta delimitação de Unidade de Execução Rua Bartolomeu Dias | Travessa Ribeiro Cambado,
Parte 1 da Área a Consolidar C3.10– Resultados da discussão pública e versão final

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante aos resultados da discussão pública e versão final da proposta delimitação de Unidade de Execução Rua Bartolomeu Dias | Travessa Ribeiro Cambado, Parte 1 da Área a Consolidar C3.10, instruído com a informação técnica n.º 32/DP/2026, datada de 4 de maio de 2026, subscrita por António Costa, afeto à Divisão de Planeamento (DP), do Departamento de Planeamento, Gestão urbanística e Ambiente (DPGUA), cujo teor se transcreve:-----

«1. Nos termos do n.º 1 do artigo 89.º, aplicável ex vi n.º 4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, a Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de fevereiro de 2026, deliberou, por maioria, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução “Rua Bartolomeu Dias | Travessa Ribeiro Cambado, Parte 1 da Área a Consolidar C3.10”, por um período de 20 dias. -----

2. Em execução da deliberação referida no ponto anterior, o período de discussão pública foi publicitado e promovido nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º, aplicável ex vi n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo decorrido pelo prazo de 20 dias úteis, contados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, com início a 30 de março de 2026 (5.º dia após a publicitação do Aviso n.º 6738/2026/2, de 25 de março, em Diário da República) e termo a 27 de abril de 2026. -----

3. Terminado o período discussão pública, e para efeitos dos n.ºs 3 a 6 do artigo 89.º, aplicável ex vi n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, elaborou-se relatório da discussão pública e versão final da Delimitação de Unidade de Execução para aprovação e divulgação pela Câmara Municipal, que se anexa à presente informação, destacando-se, como resultados da discussão pública: -----

a) A inexistência de participações e atendimentos presenciais durante o período estabelecido, a ponderar, esclarecer ou responder, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 89.º do RJIGT; -----

b) A inexistência de alterações materiais à proposta submetida a discussão pública, para a versão dos Termos de referência da Unidade de Execução a submeter a aprovação final pela Câmara municipal. -----

4. Assim, propõe-se que a presente informação, juntamente com os Termos de referência da Unidade de Execução e o Relatório da discussão pública em anexo, sejam presentes a Câmara Municipal para que esta delibere: -----

c) Aprovar o Relatório da Discussão Pública, e declarar cumpridos os deveres de ponderação, esclarecimento e resposta previstos nos n.ºs 4 a 6 do artigo 89.º do RJIGT, face à inexistência de reclamações, observações ou sugestões durante o período de discussão pública; -----

d) Determinar a divulgação pública dos resultados da discussão pública, designadamente, da inexistência de reclamações, observações ou sugestões a ponderar, e, conseqüentemente, de alterações à proposta de delimitação de unidade de execução submetida a discussão pública, através da comunicação social e do sítio institucional do Município, nos termos do n.º 6 do artigo 89.º, aplicável ex vi n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT; -----

e) Aprovar, a delimitação da Unidade de Execução "Rua Bartolomeu Dias | Travessa Ribeiro Cambado", Parte 1 da Área a Consolidar C3.10", de acordo com os termos de referência em anexo onde consta a planta da área a sujeitar a unidade de execução e prédios abrangidos, a qual se considera parte integrante da presente deliberação para todos os efeitos legais, ao abrigo do n.º 2 do artigo 147.º e artigo 148.º do RJIGT.»-----

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DP, Arq.º Eduardo Paupério, em 06/05/2026, que se transcreve:-----

«Ao Senhor Presidente: -----

Concordo. -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a delimitação da unidade de execução e respetivo relatório de ponderação dos resultados da discussão pública, nos termos e condições da presente informação técnica.»-

O Exmo. Sr.ª Presidente da Câmara, emitiu em 06/05/2026, o seguinte despacho:-----

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»-----

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por MOURA, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual):-----

a) Aprovar o Relatório da Discussão Pública, e declarar cumpridos os deveres de ponderação, esclarecimento e resposta previstos nos n.ºs 4 a 6 do artigo 89.º, aplicável ex vi n.º 4 do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, face à inexistência de reclamações, observações ou sugestões durante o período de discussão pública;-----

b) Determinar a divulgação pública dos resultados da discussão pública, designadamente, da inexistência de reclamações, observações ou sugestões a ponderar, e, conseqüentemente, de alterações à proposta de delimitação de unidade de execução submetida a discussão pública, através da comunicação social e do sítio institucional do Município, nos termos do n.º 6 do artigo 89.º, aplicável ex vi n.º 4 do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; -----

c) Aprovar, a delimitação da Unidade de Execução "Rua Bartolomeu Dias | Travessa Ribeiro Cambado", Parte 1 da Área a Consolidar C3.10", de acordo com os termos de referência em anexo, onde consta a planta da área a sujeitar a unidade de execução e prédios abrangidos, a qual se considera parte integrante da presente deliberação para todos os efeitos legais, ao abrigo do n.º 2 do artigo 147.º e artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos pelo PPD/PSD
Hélio Rebelo, Rui Marques, António Gaspar e Vítor Ramos